



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL-DIREÇÃO DE ENSINO -DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS
MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital nº 10/2026/DEEXT-MCP/IFAP, DE 23 DE MARÇO DE 2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTEGRAR A BANDA MARCIAL DO INSTITUTO
FEDERAL DO AMAPÁ – CAMPUS MACAPÁ

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através do Departamento de Assistência Estudantil do Campus Macapá, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, observando os dispositivos legais da Resolução CONSUP/RE/IFAP nº 085/2022, de 19/12/2022, que instituiu o Programa Institucional de Bandas e Orquestra do IFAP, torna pública a Seleção de estudantes para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá -Campus Macapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital visa a selecionar candidatos para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá - Campus Macapá, para o ano de 2026.
- 1.2 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo Direção de Ensino, através da Coordenação de Assistência Estudantil Campus Macapá
- 1.3 Os estudantes selecionados serão contemplados com recebimento mensal da Bolsa Auxilio Arte e Cultura, durante a vigência do Edital, cujo os valores constam no anexo III. Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da LOA – 2026 do Instituto Federal do Amapá – Campus Macapá, através da Fonte de recurso 231753 – Assistência estudantil e Natureza de Despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes.
- 1.4 O eventual desligamento ou saída voluntária do estudante das atividades da Banda implica no cancelamento de sua participação e do recebimento da Bolsa Auxilio Arte e Cultura, bem como da devolução do uniforme caso tenha recebido, mediante termo de entrega ao setor responsável.
- 1.5 A Bolsa Auxílio Arte e Cultura será concedida conforme disponibilidade orçamentária na ND 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes, não gerando vínculo empregatício com o IFAP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato exclusivamente, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/2v23DYqK4Yo7n1Tz5>
- 2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá postar através do link de inscrição, os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida no link informado no item 2.1;
 - b) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo suap;
 - c) Cópia do documento de identidade e do CPF;
 - d) Cópia de documento que comprove a existência de Conta Bancária do aluno, onde esteja explícito o Nome do Aluno, o Banco, a Agência e o nº da conta-corrente;

Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo

seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado em qualquer Curso Técnico Integrado Ensino Médio, Subsequente, Proeja ou Superior do Campus Macapá;
- c) Ter disponibilidade para participar dos ensaios que são realizados geralmngte das 18h30 às 20h30, e participar das apresentações de acordo com as convocações da coordenação da Banda, inclusive em finais de semana, feriados e 1ª quinzena do mês de julho.
- d) Para o Corpo Musical, preferencialmente possuir experiência no instrumento musical selecionado;
- e) Para o Corpo Coreográfico, preferencialmente possuir experiência ou habilidade em dança;
- f) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades.
- g) Ter permissão expressa dos pais ou responsáveis legais para participar da Banda (menores de 18 anos). (Anexo IV).
- h) Os alunos egressos ou alunos do Programa Partiu IF, poderão participar da Banda, mediante aprovação porém, sem acesso a Bolsa Auxilio Arte e Cultura, formalizado através de declaração de voluntariado.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estudantes para a integrar a Banda Marcial do Ifap - Campus Macapá ocorrerá por meio dos seguintes critérios:

- a) Ter preenchido corretamente a Ficha de Inscrição e anexado os documentos solicitados;
- b) Não possuir sanção disciplinar no ano vigente.
- c) Ser aprovado na entrevista individual com cada estudante inscrito, a ser realizada pelo Maestro e pela Coreógrafa da Banda;
- d) Ser aprovado no teste de habilidade musical ou dança, conforme a opção do estudante.

3.2. Os estudantes não selecionados para ingresso imediato na Banda Marcial do Ifap Campus Macapá, ficarão em cadastro reserva, aguardando eventual chamada.

3.3. O resultado do processo de seleção será publicado no site do IFAP e será de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento através das publicações das etapas pelo site www.macapa.ifap.edu.br – aba “central de conteúdos/publicações”.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas as seguintes vagas para a composição da Banda:

- 40 vagas para o corpo musical;
- 12 vagas para o corpo coreográfico;
- 05 vagas para Porta Bandeiras;
- 04 vagas para Porta Estandarte;
- 04 vagas para pessoal de apoio;

4.2. No ato da inscrição, o estudante deverá indicar a sua preferência quanto a vaga desejada;

4.2.1. Para os estudantes que manifestaram o interesse de concorrer a uma vaga no Corpo Musical, o mesmo deverá indicar na ficha de inscrição qual o seu instrumento de interesse.

4.3. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://www.macapa.ifap.edu.br>, com a data do início das atividades.

4.4. Havendo a desistência ou não atendimento das condições de permanência serão realizadas novas chamadas até completar o quadro de vagas de integrantes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

5.1. São atribuições do integrante da Banda Marcial:

- a) Participar efetivamente dos ensaios da Banda Marcial a serem realizados no IFAP – Campus Macapá;
- b) Participar de apresentações da Banda Marcial;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- d) Manter rendimento escolar dentro da média de aprovação no bimestre

5.2. São condições de permanência do estudante:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente;
- b) Comprovar vínculo com o curso sempre que for solicitado;
- c) Não faltar aos ensaios e ou compromissos da Banda Marcial por mais de 02 dias consecutivos, salvo por motivos de saúde ou legalmente justificado;
- d) Apresentar desempenho satisfatório no que se refere ao aprendizado para o desenvolvimento da Banda Marcial.
- e) A ausência não justificada do estudante em ensaios ou apresentações oficiais poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo, para avaliação da permanência do integrante na Banda Marcial, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O desligamento do estudante poderá ocorrer a pedido do estudante ou por descumprimento de qualquer alínea do item 5.2.

5.4. O comportamento e participação do aluno está vinculado à observação das regras do Regimento Interno da Banda, aprovado pelo CONSUP IFAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 09 (nove) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

6.2. A substituição de integrantes da Banda Marcial, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à classificação de acordo com o Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

6.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Macapá.

Macapá , 25 de fevereiro de 2026.

Comissão de Elaboração, Seleção e Acompanhamento
Edital de Extensão 2026
PORTARIA N° 73/2026 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	23/03/2026
Prazo para Impugnação ao Edital	24/03/2026
Período de Inscrição dos Candidatos	24/03/2026 a 26/03/2026
Homologação das inscrições	28/03/2026
Interposição de Recursos	29/03/2026
Inscrições Homologadas após os Recursos	30/03/2026
Resultado preliminar dos Classificados	30/03/2026
Publicação dos agendamentos para as entrevistas	31/03/2026
Resultado final	06/04/2026
Início das atividades da Banda	07/04/2026

ANEXO III
Tabela de valores Bolsa Auxilio Arte e Cultura

Função	Valores (R\$)	Quantidade de meses
Corpo Musical	150,00	09
Corpo Coreográfico	150,00	
Porta Bandeiras	120,00	
Porta Estandarte	120,00	
Pessoal de Apoio	120,00	

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

Eu, _____(nome completo do pai, mãe ou responsável legal), portador(a) do CPF nº _____, **AUTORIZO** a participação de meu (minha) filho(a) _____(nome completo do aluno(a), do curso _____, na **Banda Marcial do IFAP Campus Macapá**, sob a coordenação da equipe responsável pelo programa de educação musical.

Declaro que estou ciente de que a atividade envolve ensaios, apresentações e eventos culturais, podendo ocorrer em horários extraclasse, inclusive fins de semana ou feriados, no campus ou em locais externos (como eventos municipais ou regionais).

Declaro estar ciente das normas de segurança e das orientações da Coordenação.

Esta autorização tem validade para o ano letivo **2026**, podendo ser revogada por escrito a qualquer tempo.

Macapá/AP, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Pai/Mãe/Responsável Legal

Nome completo por extenso: _____

